



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 29/2020

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **20/07/2020**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Rivaldo Frias dos Santos Júnior

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capela

DISTRITO(S):

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	23/01/2012
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	27/11/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Plenas Extrajudiciais: Plenas
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim () Não (X) Em que unidade? Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Rua Jordão de Oliveira, 996, Atalaia, Aracaju
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 3211/2019 Data: 12.12.2019 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária:

	Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01 a 30.08.2019 Período de outros afastamentos do último ano: não houve

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	<p>Nome: Adriana Freire de Menezes Cargo: Analista de Direito do Ministério Público</p> <p>Nome: Marianne Matos Souza Cargo: Técnica do Ministério Público (função processual)</p> <p>Nome: Ivandilson de Moura Fé Cargo: Técnico do Ministério Público (função administrativa)</p> <p>Nome: Carlos Alexsander Andrade Santos Cargo: Estagiário do curso de Direito</p>
2.2 A estrutura de apoio é	<input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	<input checked="" type="checkbox"/> telefone <input checked="" type="checkbox"/> e-mail institucional
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	De Segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	8
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<input checked="" type="checkbox"/> Quando do recebimento dos autos para manifestação <input checked="" type="checkbox"/> Outra forma de controle. Qual? Anotações
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim () Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não () MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não ()
2.9 A Promotoria, em sua atuação,	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	(X) Sim () Não

2.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou, durante a reunião de Correição, sobre as dificuldades enfrentadas com a qualificação do corpo técnico da unidade e ressaltou que somente há uma analista lotada.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral sobre a gestão de pessoal do MPSE, o presente relatório foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	() Satisfatório (X) Insatisfatório Observações: Muitas diligências não são atendidas.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP,	Quantidade de processos em trâmite na Vara

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

		há mais de 30 dias no gabinete ministerial	
Vara da Comarca	1	0	2650

TABELA 02 – processos criminais (Certidão Cartorária – Anexo 02)			
Local	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	31	28	1

TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão Cartorária – Anexo 02)		
Local	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	63	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)			
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3687	3647	307,2

TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)		
CLASSE	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
Processo Cível e do Trabalho	1853	1840
Infância e Juventude	331	331

Inquéritos Policiais	63	59
Termos Circunstanciados	133	107
Processo Criminal	885	892
Execução Penal	1	1
Outras Classes	421	417
Total da Promotoria	3687	3647

TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	32
1.2 – Petição Inicial	22
1.3 Representação por Ato Infracional	04
2 – Alegações Finais	49
3 – Ciência	775
4 – Manifestação	2178
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	
6.1 – Razões	5
6.2 – Contrarrazões	24
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	81
8 – Sessões do Tribunal do Júri	0
TOTAL	3170

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não havia Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201562090095	- Parecer – indeferimento do pedido de revogação de prisão preventiva;
		201762002029	- Ação Civil de Improbidade Administrativa – Manifestação;
		201962000493	- Recurso – Razões de Apelação – Ação Civil Pública;
		201962002614	- Parecer – indeferimento do pedido de revogação de prisão preventiva;
		202062000810	- Manifestação – proposta de transação penal;
		202062000957	- Denúncia – ameaça (147, CP) art. 7º, II, da Lei Maria da Penha.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	5ª ZE
Municípios de abrangência	Capela, Malhada dos Bois, Muribeca e Siriri
Início da designação	27/11/2019
Fim da designação	__/__/____
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Recomendação enviada às Câmaras Municipais e às Prefeituras dos municípios de abrangência na data 03/04/2020

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias –anexo)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	02	47	0	94

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou as seguintes observações:

O sistema utilizado – PJE – é extremamente lento e de difícil utilização.

5.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A Promotoria de Justiça encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Plena

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	16	4	34	1	13
Fora do Prazo	-	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	-	-	22.11.01.0057 22.13.01.0223 22.15.01.0023 22.15.01.0055 22.16.01.0112 22.16.01.0128 22.16.01.0084 22.16.01.0117	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatórios do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade e ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1583	0	12	5	0	3	0	3

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	7	3	1	0	1	12

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)

registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação/Atribuição/Me Ramo
69	7	11	1	3	55	20	0	4

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
201978000950	Ação declaratória de situação de risco
201978200488	Ação declaratória de situação de risco
2019780000625	Ausência de licenciamento ambiental e condições mínimas de funcionamento de cemitérios do município de Pacatuba
201978200397	Ação de Improbidade Administrativa
201978000762	Ação de Improbidade Administrativa
201978000928	Ação de Improbidade Administrativa
201978000926	Ação de Improbidade Administrativa

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação 001/2020	Regularização de uso de box do Mercado Municipal de Capela/SE
Recomendação 002/2020	Não realização de evento festivo "Festa Junina" em Capela/SE

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
X	X

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não há designação.	

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

O Promotor de Justiça registrou as seguintes observações:

A estrutura, tanto física quanto de pessoal, deve ser melhorada, a fim de possibilitar um incremento na atuação extrajudicial.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

No dia da Correição Virtual, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, constatou o seguinte:

I) existência de procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos:

Inquéritos Cíveis: 22.11.01.0057, 22.13.01.0223, 22.15.01.0023, 22.15.01.0055, 22.16.01.0112, 22.16.01.0128, 22.16.01.0084 e 22.16.01.0117.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria Geral determinou, no prazo de 90 dias, que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP².

² Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária Virtual, o

Promotor de Justiça Rivaldo Frias dos Santos Júnior informou que foi removido para a Promotoria de Capela há apenas 08 meses, reduzindo o quantitativo de processos judiciais encontrado em gabinete de aproximadamente 200 para zero (GED nº 20.27.0163.0000107/2020-45). O membro do MPSE registrou que todos os procedimentos extrajudiciais elencados tratam de causas complexas, que demandam tempo para a sua resolução, destacando, porém, que nenhum deles encontra-se parado, estando todos dentro do prazo e com constante e resolutiva movimentação, a maioria aguardando diligências a serem realizadas por outros órgãos, nos seguintes termos:

Analisando-se especificadamente cada um dos procedimentos elencados, temos o seguinte quadro:

22.11.01.0057: Cumpridas as diligências determinadas, foi determinada a devolução dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe – despacho de 23.07.2020.

22.13.01.0223: Existe a necessidade de oitiva de uma pessoa, a ser realizada após o período de pandemia, uma vez que não existe possibilidade de oitiva virtual, já que o número de telefone da mesma não foi encontrado.

22.15.01.0023: Trata-se de procedimento que investiga prática de improbidade na contratação de escritório de advocacia sem licitação. Foi determinado, em 01.07.2020, que Prefeituras de outros municípios fossem oficiadas para fornecimento dos contratos firmados com o mesmo escritório, a fim de se realizar uma comparação entre os valores dos contratos firmados com o Município de Capela.

22.15.01.0055: O procedimento aguarda a conclusão de diligências a serem realizadas pelo Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública, suspensas pelo Procurador Geral de Justiça, em razão da pandemia.

22.16.01.0112: Trata-se de procedimento que investiga atos de improbidade na contratação de empresa de informática, para o serviço de manutenção do portal corporativo e do diário oficial do Município. Resposta de diligência solicitada a Junta Comercial de Sergipe chegou aos autos em 13.08.2020.

22.16.01.0128: Trata-se de procedimento relativo ao fechamento do lixão de Capela e formação de cooperativa de catadores de material reciclável, devendo ser agendada reunião com representantes do Poder Público e da associação.

22.16.01.0084: Trata-se de procedimento relativo a dano ambiental, aguardando manifestação da ADEMA.

22.16.01.0117: Trata-se de procedimento relativo a transição das eleições de 2016, aguardando manifestação do TCE/SE.

Inicialmente, convém apontar que o Promotor de Justiça subscritor foi removido para a Promotoria de Capela há apenas 08 meses, reduzindo o quantitativo de processos judiciais encontrado em gabinete de aproximadamente 200 para zero.

Outrossim, como se vê, todos os procedimentos extrajudiciais elencados tratam de causas complexas, que demandam tempo para a sua resolução. Porém, nenhum deles encontra-se parado, estando todos dentro do prazo e com constante e resolutiva movimentação, a maioria aguardando diligências a serem realizadas por outros órgãos, como ADEMA, TCE/SE e Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública.

Pondere-se, ainda, que a suspensão de atividades presenciais, em decorrência da pandemia dificultou ou suspendeu a realização de algumas atividades, mas está sendo dada toda a atenção necessária a priorização dos referidos procedimentos.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 (0) Aguardando Análise (01) Em análise (158) Finalizadas	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

a) Disque-100

Pela resenha do Sistema Disque-100, observou-se que havia 1 (uma) denúncia em análise, do ano de 2019 (Anexo 10).

Manifestações em Análise		
Protocolo de Atendimento	Denúncia no Disque 100	Data do Atendimento
2216360	1221665	19/11/2019 09:04:03

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria informou que, quando

do recebimento das denúncias do Disque-100, deve-se fazer registro delas no sistema PROEJ, como Notícia de Fato, dando-se regular andamento. E tão logo sejam as denúncias analisadas, os despachos de diligências ou de arquivamento devem ser encaminhados ao CAOPIA, através do e-mail caopiadisque100@mpse.mp.br, para que seja realizada a alimentação do sistema.

A Corregedoria Geral orientou a Promotoria de Justiça a diligenciar as denúncias acima numeradas, no sentido de finalizá-las, tendo em vista o longo tempo decorrido desde a data de sua instauração.

Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo das denúncias podem ser obtidos diretamente junto ao CAOPIA.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição, o Promotor de Justiça Rivaldo Frias dos Santos Júnior informou que o Atendimento 2216360 deu ensejo ao Procedimento Administrativo n. 22.19.01.0103, registrado no PROEJ em 17.12.2019, com encaminhamento ao CAOPIA em 15.07.2020, constando, porém, a data no relatório do CAOPIA de 20.07.2020 (GED nº 20.27.0163.0000107/2020-45).

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações:

1. Curso de direito eleitoral – Escola Superior do Ministério Público de Goiás
2. Curso Compliance Bancário e Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
3. Workshop Técnicas de Investigação contra a lavagem de dinheiro – abordagem teórica – Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
4. Workshop Técnicas de Investigação contra a lavagem de dinheiro – abordagem prática – Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania³	(X) Sim () Não	Visita em várias escolas nos Município de Pacatuba e Santana do São Francisco, em companhia dos Conselhos Tutelares.
9.2 Realização periódica de audiências públicas⁴	(X) Sim () Não	Em que pese não sejam registradas como audiências públicas, a comunidade tem sido ouvida de forma constante, por meio de reuniões com feirantes, vereadores, representantes de classes, conselheiros tutelares, etc.
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁵	() Sim (x) Não	
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁶	(x) Sim () Não	Expedição de recomendações e diálogo constante e direto com a Procuradoria do Município.
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(x) Sim () Não	Fiscalização em cada processo.
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Busca de solução consensual das demandas que chegam na Promotoria
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Várias ações civis públicas e ações criminais em trâmite na Comarca de Capela são bastante complexas e com repercussão social, principalmente aquelas atinentes à improbidade administrativa.

10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

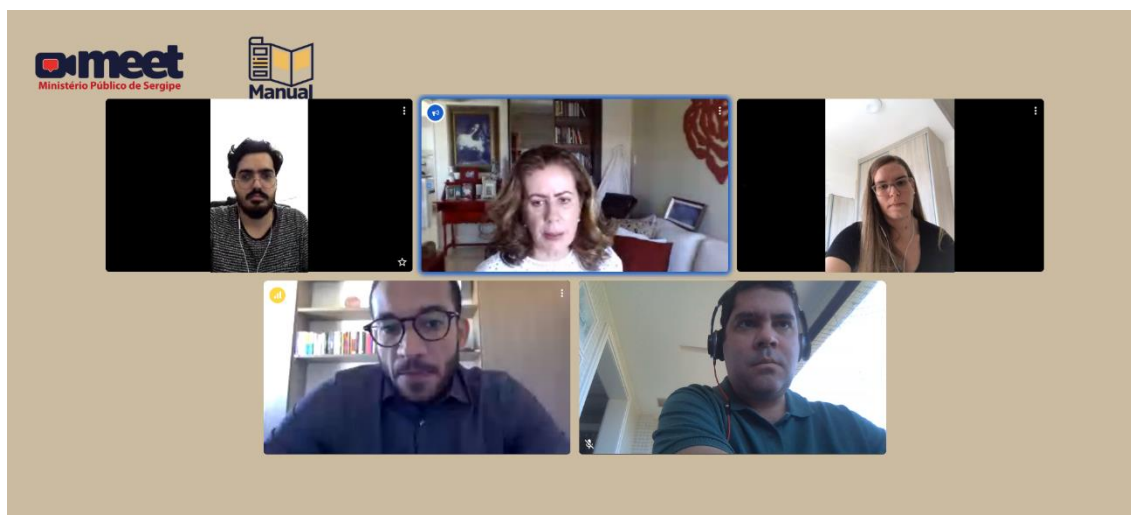
4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):				
Projeto de defesa da Mata do Junco, em fase de implantação, suspenso em razão da pandemia pelo Coronavírus.				
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:				
22.20.01.0004,	22.20.01.0007,	22.20.01.0008,	22.20.01.0009,	22.20.01.0015,
22.20.01.0016,	22.20.01.0021,	22.20.01.0026,	22.19.01.0089,	22.19.01.0026,
22.18.01.0048,	22.19.01.0050,	22.18.01.0027,	22.19.01.0063,	22.19.01.0016,
22.17.01.0111,	22.17.01.0019,	22.19.01.0042,	22.18.01.0094,	22.17.01.0076,
22.17.01.0166,	22.15.01.0023,	22.16.01.0128,	22.11.01.0057,	22.19.01.0023,
22.19.01.0049,	22.19.01.0024,	22.17.01.0176,	22.19.01.0041,	22.19.01.0087,
22.17.01.0084,	22.19.01.0056,	22.18.01.0083,	22.19.01.0098,	22.19.01.0100,
22.19.01.0102, 22.19.01.0103, 22.19.01.0108.				
10.4) Observações gerais/Justificativa				
<p>O Promotor de Justiça prestou as seguintes informações: Os procedimentos acima (32 ao todo) encontram-se dentro do Planejamento Estratégico, no entanto aparecem apenas 16 no relatório extraído do PROEJ.</p>				

11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

A Promotoria de Capela apresenta uma enorme movimentação judicial, o que prejudica a atuação extrajudicial, principalmente diante da limitação do número e do preparo técnico de alguns servidores.

13) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto à questão suscitada pelo Promotor de Justiça relativa à qualificação dos servidores e ao quantitativo disponibilizado, foi dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição sobre a gestão de pessoal do MPSE (GED nº 20.27.0249.0000493/2020-70).

No Relatório Preliminar, a Corregedoria Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

a) em relação aos procedimentos extrajudiciais, que se priorizasse os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade aos mesmos, de acordo com o entendimento do CNMP⁷;

b) que fosse diligenciada a denúncia do Disque-100, com encaminhamento das providências adotadas/arquivamentos ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência – CAOPIA (caopiadisque100@mpse.mp.br).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária Virtual, o Promotor de Justiça informou a adoção das providências determinadas pela Corregedoria Geral (GED nº 20.27.0163.0000107/2020-45).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

⁷ Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, encaminhe-se, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Considerando que foram sanadas as pendências detectadas no dia da Correição, passado o prazo de resposta do Promotor e após a apreciação pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 02 de dezembro de 2020

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Procuradora de Justiça
Corregedora Geral do Ministério Público
Coordenadora da COAPAZ